



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS

ÍNDICE



Introdução	03
Objetivo	03
Abrangência	03
Documentos de Referência	04
Documentos Relacionados	04
Definições	04
Diretrizes Gerais	07
Macroetapas do Processo de Gestão de Riscos	09
<i>Identificação dos Riscos</i>	09
<i>Avaliação dos Riscos</i>	09
<i>Tratamento dos Riscos</i>	10
<i>Comunicação dos Riscos</i>	10
<i>Monitoramento dos Riscos</i>	10
Responsabilidades	11
<i>Gestor do Risco</i>	12
<i>Diretoria Executiva</i>	13
<i>Conselho Deliberativo</i>	14
Aprovação	15
Atualização	15
Comunicação	15

INTRODUÇÃO

O Instituto Crescer reconhece a importância da identificação e do gerenciamento dos riscos que afetam a organização e que impactam as partes interessadas, sejam eles riscos existentes e/ou que possam se materializar no futuro. Buscando aprimorar seu conhecimento e supervisão sobre suas atividades e sobre os aspectos que possam impactar o seu negócio, seja de forma positiva ou negativa, o Instituto considera o gerenciamento de riscos ferramenta indispensável não só para as suas decisões operacionais, mas principalmente para o seu planejamento estratégico e para o seu processo decisório.

Como base metodológica, o Instituto buscou referência em elementos do modelo internacional COSO (Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance, 2017), como também nas normas ABNT NBR ISO 31000:2018 e ABNT ISO 31073:2022.

OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer definições básicas, princípios, diretrizes e responsabilidades para a melhor governança do processo de gestão de riscos do Instituto Crescer, envolvendo desde a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes as suas atividades, disseminando a cultura de gestão de riscos em todos os níveis da organização e fomentando as boas práticas na tomada de decisões.

ABRANGÊNCIA

As definições e diretrizes desta política têm caráter corporativo e se aplicam a toda estrutura funcional do Instituto Crescer.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A presente Política traz como referências as principais normas internacionais que tratam da gestão de riscos institucionais, tais como:

- ABNT NBR ISO 31000:2018: Gestão de Riscos – Princípios e diretrizes;
- ABNT NBR ISO 31073:2022: Gestão de Riscos - Vocabulário;
- COSO – Enterprise Risk Management – Integrating with Strategy and Performance, 2017;
- Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), 2007.

DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Manual de Gestão de Riscos Institucionais – referência Novembro/2023;
- Código de Conduta e Ética do Instituto Crescer.

DEFINIÇÕES

Para os fins desta Política, os termos ora estabelecidos e usados terão os significados, que lhe são atribuídos, detalhados no Manual de Gestão de Riscos Institucionais, referência Novembro/2023.

Abaixo, os principais termos e definições considerados nesta Política:

- **Apetite a risco:** nível ao qual a organização está disposta a se expor em relação ao(s) risco(s) para cumprir seus objetivos estratégicos e levar adiante sua missão;
- **Ação mitigatória:** ações adotadas pela organização com a finalidade de diminuir a exposição ao risco e mitigar a possibilidade de materialização dele;
- **Fator de risco:** qualquer fator que possa prejudicar o desempenho da organização ou sua reputação, como por exemplo, riscos de crédito, legais, risco de mercado, operacionais, estratégicos, reputacional, risco de liquidez, risco ambiental, entre outros. Todos os riscos relevantes para a organização devem ser monitorados pela administração;
- **Gerenciamento de Riscos Corporativos/Institucionais:** Processo conduzido em uma organização pelo conselho deliberativo, diretoria e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial, capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatível com o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO);
- **Gestor do risco:** área da organização responsável por monitorar o risco que está sob sua tutela, bem como desenvolver e implementar planos de ação com o fim de mitigar a possibilidade de materialização do risco;
- **Mapa de Riscos:** forma sistêmica para identificar potenciais eventos que podem afetar a organização e gerenciar riscos dentro do limite de apetite por risco, além de prover garantias razoáveis em relação ao atingimento dos objetivos estratégicos;
- **Resposta ao Risco:** definição do tratamento que a organização dará aos riscos. Como resposta, a organização pode optar por evitar, mitigar, reduzir, compartilhar ou aceitar o risco;
- **Risco:** quaisquer eventos que, se materializados, podem impedir o alcance do propósito da organização;
- **Risco Ambiental:** Evento relacionado aos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador, sociedade ou ao meio ambiente (solo, água e atmosfera) – No ambiente próprio ou no local da prestação de serviços;
- **Risco Estratégico:** risco que pode interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;
- **Risco Legal:** risco advindo do descumprimento da legislação e normas em

geral, das obrigações contratuais ou derivadas de decisões judiciais;

- **Risco Inerente:** é o risco intrínseco à atividade exercida pela organização;
- **Risco Operacional:** evento que pode interromper o alcance dos objetivos relacionados à operação dos projetos, programas e outras atividades exercidas pelo Instituto Crescer, habitualmente decorrentes da inadequação ou falha nos processos internos e/ou pessoas;
- **Risco Residual:** risco que permanece mesmo após a adoção de medidas utilizadas na mitigação do impacto e/ou probabilidade de materialização do risco inerente;
- **Risco de SSO (Segurança e Saúde Ocupacional):** Perigos e riscos, que podem ocasionar acidentes ou causas de acidentes durante a rotina dos funcionários e terceiros ou em ocasiões excepcionais;
- **Risco de segurança de dados:** conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 que assegura o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais.
- **Regra de pareto:** metodologia para mapear todos os riscos e monitorar os riscos mais elevados, identificados como riscos críticos;




DIRETRIZES GERAIS



O Instituto Crescer considera os Riscos Institucionais na definição de seus objetivos estratégicos e, por esse motivo, é tão importante disseminar a Política de Gestão de Riscos Institucionais a todos os níveis hierárquicos da organização e garantir o treinamento e a capacitação da metodologia aplicada, buscando sempre oportunidades de melhoria no processo implantado, tendo o Manual de Gestão de Riscos Institucionais (referência Novembro/2023), como material de suporte e orientação técnica.

A Política de Gestão de Riscos Institucionais do Instituto Crescer apresenta como diretrizes principais:

- Integrar a gestão de riscos à cultura da organização, sua crença, valores e propósito, fazendo-se presente em todos os processos e atividades;
 - Oferecer aos administradores, associados e conselheiros acesso à informação clara e objetiva sobre os principais riscos e como estes são geridos de forma tempestiva;
 - Estimular a liderança a promover a cultura de gestão de riscos em todos os seus níveis hierárquicos e em suas áreas de atuação, bem como assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência aos procedimentos de gestão de riscos;
 - Estabelecer a tomada de decisão baseada em riscos e incorporar esse princípio à gestão, visando a criação e preservação de valor ao Instituto, atuando de forma ética e alinhada aos requisitos legais e regulatórios;
 - Adotar metodologia formal, linguagem comum e padrão de procedimentos alinhados às boas práticas do mercado, com o propósito de proporcionar a compreensão da gestão de riscos por todos os interessados;
 - Identificar e analisar riscos assim como definir o tratamento adequado para sua mitigação e gestão;
 - Estabelecer estrutura organizacional para gestão dos riscos, definição dos planos de ação e de monitoramento;
 - Garantir o processo de acompanhamento e melhoria contínua da gestão de riscos por meio de ciclos de avaliação e revisões frequentes do mapa de riscos e desta política, assegurando a eficácia do gerenciamento e do monitoramento contínuo dos riscos.
- 

MACROETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Com o objetivo de apoiar a liderança na identificação, análise e classificação dos riscos, foi desenvolvido um documento específico denominado “MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS INSTITUCIONAIS”, referência Novembro/2023, o qual define a metodologia aplicada ao processo de gestão de riscos, considerando as seguintes macroetapas do processo de gestão de riscos:



IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Tem como objetivo, identificar os principais fatores de riscos presentes nos processos críticos de cada área da organização, alinhado com a visão estratégica e seus respectivos objetivos;



AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Tem como objetivo comparar os níveis de riscos em relação ao critério pré-estabelecido no Manual de Gestão de Riscos Institucionais. O resultado da avaliação da matriz de riscos representa o grau de criticidade, ou seja, qual é a priorização que a organização deve tratar cada risco, frente ao seu apetite ao risco;

03

TRATAMENTO DOS RISCOS

A conscientização e o comprometimento com o gerenciamento de riscos por parte da liderança são primordiais. Nesse contexto, a alta administração e gerências da organização são os responsáveis pelo gerenciamento de riscos na organização, por meio da matriz de riscos, na qual deve-se identificar qual a resposta a ser adotada para o tratamento dos riscos identificados. Tratar os riscos consiste em decidir entre: aceitá-lo, retê-lo, reduzi-lo, transferi-lo e/ou compartilhá-lo, rejeitá-lo ou evitá-lo;

04

COMUNICAÇÃO DOS RISCOS

É a forma como vai se estabelecer o processo e a estratégia de comunicação com as partes interessadas. É uma fase que permeia todo o processo de gestão e análise de riscos;

05

MONITORAMENTO DOS RISCOS

O monitoramento dos riscos identificados, a adequação das estratégias e dos sistemas de gestão estabelecidos para a implementação dos tratamentos dos riscos, bem como a aplicação do sistema de gestão de riscos devem ser estabelecidos por todas as áreas da organização.



RES.
PONSA.
BILI.
DADES



GESTOR DO RISCO (GERENTES DO INSTITUTO CRESCER)

- Implantar ações necessárias para a mitigação dos riscos da gerência sob sua responsabilidade, com o envolvimento de todas as áreas do Instituto, quando necessário e com a aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- Realizar, periodicamente, revisão técnica do risco, dos fatores a ele relacionados, da resposta e da avaliação do risco, utilizando a metodologia para classificação dos principais riscos;
- Realizar reportes periódicos, à Diretoria Executiva, sobre a evolução dos riscos sob sua responsabilidade, mudanças significativas dos fatores de risco ou identificação de novos riscos anteriormente não mapeados;
- Propor diretrizes para a estrutura de governança corporativa de gestão de riscos da organização (metodologia, processos, sistemas, entre outros);
- Manter atualizada a política de gestão de riscos, assim como padrões e mecanismos de reporte próprios de informações. Revisar e propor alterações do Manual e dos procedimentos de gestão de riscos, sempre que necessário;
- Disseminar o conhecimento sobre riscos e gestão de riscos aos colaboradores da sua equipe;
- Aprimorar a metodologia do cálculo do apetite a risco;
- Colaborar, junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, na discussão sobre a definição de apetite a risco aceitável da organização;
- Coordenar e monitorar o processo de identificação e avaliação dos riscos junto aos executivos da organização;
- Atualizar e revisar os fatores de riscos sempre que houver atualizações no planejamento estratégico ou quando fatos relevantes ocorrerem;

- Aprimorar a metodologia de fatores de riscos, considerando aspectos ESG (ambiental, social e de governança) nos modelos de identificação e classificação de riscos;
- Manter atualizado o mapa de riscos da organização, cabendo a cada Gerência, manter atualizado o mapa sob sua responsabilidade;
- Acompanhar e reportar mudanças na criticidade dos riscos à Diretoria Executiva;
- Apresentar à Diretoria Executiva, os riscos a serem priorizados e os planos de ação propostos;
- Efetuar reportes periódicos à Diretoria Executiva acerca do gerenciamento dos riscos.

02

DIRETORIA EXECUTIVA

- Propor Política de Gestão de Riscos Institucionais – PGRI e mantê-la atualizada, compatível com a complexidade das operações da organização;
- Submetê-la ao Conselho Deliberativo para aprovação;
- Incorporar as práticas de gestão de riscos ao processo decisório;
- Avaliar e monitorar os planos de ação de mitigação de riscos;
- Assegurar os recursos para a execução dos planos de ação de mitigação de riscos;
- Promover a integração da Gestão de Riscos aos ciclos de gestão e planejamento da organização.

03

CONSELHO DELIBERATIVO

- Apreciar e aprovar a Política de Gestão de Riscos Institucionais e de quaisquer exceções, limites ou revisões nela descritas;
- Aprovar as diretrizes da estrutura de governança corporativa de gestão de riscos da organização (metodologia, políticas, processos, sistemas, entre outros);
- Aprovar os critérios e a estratégia da gestão do risco da organização;
- Avaliar e aprovar o nível de apetite ao risco para a organização de acordo com a relação risco/retorno definido para o instituto;
- Aprovar e acompanhar os planos de ação para mitigação dos riscos priorizados e os respectivos planos de ação;
- Deliberar quanto aos recursos financeiros necessários para a execução do processo de gestão de riscos;
- Incorporar as práticas de gestão de riscos ao processo decisório.



APROVAÇÃO

A aprovação desta Política e eventuais alterações são de responsabilidade do Conselho Deliberativo do Instituto Crescer.

ATUALIZAÇÃO

Sempre que julgar necessário, as atualizações e alterações desta política devem ser apreciadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

COMUNICAÇÃO

Esta política será divulgada aos públicos de interesse definidos pela Diretoria Executiva.

